



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ALTERA A LEI Nº 44/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, sanciona e ele promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo V- cargos de provimento em comissão, requisitos de nomeação e atribuições, que passar a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO V**

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REQUISITOS DE NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>REQUISITOS DE NOMEAÇÃO</b>
<i>Assessor de Comunicação Institucional</i>	<i>Ensino Médio e Inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego.</i>

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos